



DECRETO Nº 050, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C-4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de fevereiro de 2024

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.02.29 18:37:34 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/ PROC.

Bom	61% a 89%	O servidor tem um bom desempenho, atendendo plenamente as expectativas de desempenho exigidas para o exercício da função.
Regular	41% a 60%	O servidor teve desempenho regular, necessitando melhorar para atender as expectativas de desempenho exigidas para o exercício da função.
Insatisfatório	<=40%	O servidor não atendeu as expectativas de desempenho no exercício da função.

DECRETO Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 181/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – CMS, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, § 3º, do Decreto nº 181, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

§ 3º [...]

I - [...]

a) titular – César Roberto Colnaghi

b) suplente – Paulo César Reblin

II - [...]

a) titular – Krigélica Vaz Siller de Paula

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 181/2023.

Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 050, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C-4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA O DECRETO Nº 271, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 271, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica ripristinado o artigo 5º do Decreto nº 45, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores estatutários abaixo relacionados:

I – Tacyany Minini Neto, matrícula 118.261, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2024;

II – Ana Lucia Inforçato Steffen, matrícula 117.551, do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024;

III – Renata dos Santos Marques Nascimento, matrícula 120.414, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024;

IV – Raissa de Sousa Alvarenga, matrícula 121.108, do cargo de Cuidador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2024;

V – Pambria Florindo Rodovalho, matrícula 121.082, do cargo de Cuidador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024;

VI – Bianca Ferreira Dal Cin, matrícula 118.907.2, do cargo de Cuidador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2024;

VII – Marcos Vinicius da Silva Lima, matrícula 117.785.2, do cargo de MaPEE – Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.